

**CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 011/2022**

Processo LIC nº 2022/000034

CONTRATANTE	
<b>Contratante:</b>	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>CNPJ:</b>	33.287.806/0001-61
<b>Endereço:</b>	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
<b>Gestor:</b>	Raphael Mattos
<b>Telefone:</b>	(21) 2216-9532
<b>E-mail:</b>	predial@crcrj.org.br
CONTRATADO	
<b>Contratado:</b>	REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI
<b>CNPJ:</b>	33.198.342.0001-17
<b>Endereço:</b>	Rua Aristides Lobo, 75, A e B, Rio de Janeiro, CEP: 202.250-450
<b>Contato:</b>	Natália Moreira
<b>Telefone:</b>	2502-7955 / 97164-9467;
<b>E-mails:</b>	4centenário@4centenário.com.

OBJETO	
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	Fornecimento de 04 (quatro) purificadores de água.
<b>PRAZO</b>	Prazo de 7 (sete) dias a contar do envio do Contrato Simplificado acompanhado da Nota de Empenho à contratada
<b>LOCAL</b>	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	983
<b>VALOR</b>	4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	5 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota fiscal ou Fatura
<b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Conforme disciplinado no item 13 do Projeto Básico.

CONDIÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>O prazo de entrega dos itens constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;</li> <li>Qualquer comunicação sobre entrega do material/serviço será realizada junto ao setor responsável acima descrito;</li> <li>O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida acima, após a entrega do material/serviço com a correspondente Nota Fiscal acompanhada das certidões;</li> <li>No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;</li> <li>Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.</li> <li>Ficam as partes cientes do cumprimento da Lei nº 13.709/2018, relativa à proteção dos dados pessoais, cujas cláusulas encontram-se detalhadas no Projeto Básico.</li> </ol>	

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL**
*Bruno*

1. **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** – os impostos que serão retidos deverão estar destacados no campo observações complementares, conforme IN RFB nº 1234/2012;
2. **DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ORIGINAL** – conforme IN RFB 1.234/2012, quando se aplicar;
3. **DOCUMENTOS QUE FORMALIZAM SOBRE ISENÇÃO OU IMUNIDADE DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, IR)** (quando se aplicar);
4. **DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO INSS** (quando se aplicar);
5. **CERTIDÕES NEGATIVAS ou POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS** – FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista

São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico da contratação, que segue anexo a este documento, e a proposta da empresa.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.



FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA  
Gerência de Compras e Licitações

De acordo: \_\_\_\_\_

REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI